

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0363/2020/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME E A EMPRESA
TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI -
ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/FME, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, e do outro lado a Empresa **TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 27.094.148/0001-99, sediada na Av das Nações, nº 3055 B – Cooperlândia – Ourilândia do Norte – CEP nº 68.390-000 - PA, neste ato representado pelo Senhor **HEDMARCIO MESQUITA MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Av Rio Branco, 542 – Cooperlândia – Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 008.874.881-29 e RG 7.070.324 PC/PA, tendo para contato nº (94) 99137-6630, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 010/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 026/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de peças e serviços para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 50.865,60** (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 20.369,70.**

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 30.495,90.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 24 de Setembro de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIG. EIRELI - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0363/2020/SME

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 20.369,70.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	VLR UNIT.	QTE	VLR TOTAL
1	CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	METALFRIO	UN	R\$ 7,99	5	R\$ 39,95
2	CABO FORÇA GELADEIRA 2M	METALFRIO	UN	R\$ 16,25	5	R\$ 81,25
3	CAPACITOR 4MFD X 380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 20,38	5	R\$ 101,90
4	CAPACITOR 1, 5MFD X 380V/TERMINAL - 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 16,52	5	R\$ 82,60
5	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 10MFD X 380V. C/ TERMINAL PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 23,68	5	R\$ 118,40
6	CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 E 12.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 30,56	5	R\$ 152,80
7	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 35MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 35,09	5	R\$ 175,45
8	CAPACITOR ALUMINIO FASE 40MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR 18.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 44,16	5	R\$ 220,80
9	CAPACITOR ALUMINIO FASE 45MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 18.000 E 24.000BTUS	EOS	UN	R\$ 49,85	5	R\$ 249,25
10	CAPACITOR ALUMINIO FASE 50MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 46.000BTUS	EOS	UN	R\$ 55,20	5	R\$ 276,00
11	CAPACITOR ALUMINIO FASE 60MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 60.000BTUS	EOS	UN	R\$ 57,89	5	R\$ 289,45
12	CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	EOS	UN	R\$ 42,13	5	R\$ 210,65
13	CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	EOS	UN	R\$ 47,91	5	R\$ 239,55
14	CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	EOS	UN	R\$ 47,91	5	R\$ 239,55
15	CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	EOS	UN	R\$ 44,39	5	R\$ 221,95
16	CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	EOS	UN	R\$ 39,10	5	R\$ 195,50
17	CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	EOA	UN	R\$ 52,80	5	R\$ 264,00
18	CAPACITOR PVC FASE 20MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	EOS	UN	R\$ 26,99	5	R\$ 134,95
19	CAPILAR 0,031X3M LACRADO - COMPRESSOR	SANTA RITA	UN	R\$ 17,07	5	R\$ 85,35
20	CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	SANTA RITA	UN	R\$ 16,99	5	R\$ 84,95
21	CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	SANTA RITA	UN	R\$ 26,72	5	R\$ 133,60
22	CARGA P/ SOLDA PORTATIL 453G - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	BENZOMATIC	UN	R\$ 61,99	5	R\$ 309,95
23	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS TECUMSEH - CENTRAL DE AR	TECUMSEH	UN	R\$ 419,98	5	R\$ 2.099,90
24	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS WHI - CENTRAL DE AR	TECUMSEH	UN	R\$ 447,53	5	R\$ 2.237,65
25	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	TECUMSEH	UN	R\$ 524,82	5	R\$ 2.624,10
44	GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	EOS	UN	R\$ 493,61	5	R\$ 2.468,05
45	GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	EOS	UN	R\$ 418,31	5	R\$ 2.091,55
46	KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR	ELGIN	UN	R\$ 38,82	5	R\$ 194,10
47	KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR	ELGIN	UN	R\$ 21,87	5	R\$ 109,35
48	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	BRASTEMP	UN	R\$ 9,39	5	R\$ 46,95
56	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	ELCO	UN	R\$ 136,20	5	R\$ 681,00
57	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	ELCO	UN	R\$ 162,31	5	R\$ 811,55
58	MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	YORK	UN	R\$ 158,56	5	R\$ 792,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

59	MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	CARRIER	UN	R\$ 153,40	5	R\$ 767,00
60	MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	YORK	UN	R\$ 146,27	5	R\$ 731,35
61	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT	YORK	UN	R\$ 161,30	5	R\$ 806,50
VALOR TOTAL						R\$ 20.369,70

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0363/2020/SME

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 30.495,90.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UN	VLR UNIT.	QTE	VLR TOTAL
49	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 12.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 109,56	45	R\$ 4.930,20
50	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 18.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 139,09	40	R\$ 5.563,60
51	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 24.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 170,97	10	R\$ 1.709,70
52	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 30.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 237,79	10	R\$ 2.377,90
53	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 46.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 255,48	10	R\$ 2.554,80
54	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 60.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 288,88	10	R\$ 2.888,80
55	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 9.000 BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 113,98	10	R\$ 1.139,80
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EVAPORAÇÃO(TROCA DE ÉLICE,ROLAMENTOS ,MOTOR E SOLDA NA SERPENTINA)	TECNOAR	UN	R\$ 183,83	10	R\$ 1.838,30
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO;REPAROS E SOLDAS EM PLACAS DE CENTRAIS DE AR	TECNOAR	UN	R\$ 185,07	10	R\$ 1.850,70
84	SERVIÇO E MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSORES (SOLDA E REPOSIÇÃO DE GÁS, CONDESADORES DE CENTRAL DE AR 9.000 BTU/H À 60.000 BTUS/H	TECNOAR	UN	R\$ 182,76	10	R\$ 1.827,60
85	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS.	TECNOAR	UN	R\$ 98,79	10	R\$ 987,90
86	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR EM CONDENSADORES DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS À 60.000BTUS	TECNOAR	UN	R\$ 98,79	10	R\$ 987,90
87	SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOR, CAPACITOR, RELER E BORRACHA. REFRIGERADOR E FREEZER 110/220V	TECNOAR	UN	R\$ 183,87	10	R\$ 1.838,70
VALOR TOTAL						R\$ 30.495,90

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIG. EIRELI - ME
CONTRATADA